



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>normativo nº 150/2015</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano - ES <u>05/10/15</u> Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 150/2015

TRANSFERE COMEMORAÇÃO DO DIA CONSAGRADO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 237 da Lei Municipal Nº
868 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marechal Floriano, Estado do Espírito
Santo, que dispõe que o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para o dia **30 de Outubro de 2015**, a
data de comemoração, prevista para o dia 28 de outubro, em homenagem ao Dia do Servidor
Público Municipal, objetivando melhor organização e funcionamento dos servidores públicos
e atendendo à conveniência administrativa.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a
responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser
suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 05 de Outubro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL